Copia - Novo Cartorio - Tabellião Fonseca Hermes - 141, Rua do Rosario, 141 - Antigo 105. Telephones Nos. 1397 e 1398. Casa forte á prova de fogo. Rio de Janeiro. Livro Especial N. 44. Fls 93 V. Traslado da escriptura de venda das terras existentes nos Campos da Bocaina, Municipio de São José dos Barreiros, Estado de São Paulo, que Manoel Nestor Pereira e sua mulher fazem á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam os que esta virem que aos trinta e um dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e nove, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu, Tabellião interino, vim a convite, compareceram, juntos e contractados, como outorgantes vendedores, Manoel Nestor Pereira e sua mulher Dona Julia Alves Mallet Pereira, residentes no Estado de São Paulo e neste acto representados pelo seu procurador Augusto Mallet Soares Junior, ex-vi dos poderes da procuração junta ao processo, que me foi exhibida e que, em publica-forma devidamente conferida e concertada, fica nesta data registrada no livro competente de Cartorio e, como outorgada compradora, a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Pedro Teixeira Soares, Director do Contencioso do Thesouro Federal; os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião interino e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: —

Primeiro - Que são legitimos Senhores e possuidores das terras existentes nos Campos da Bocaina, Municipio de São José dos Barreiros, Estado de São Paulo e que constituem o immovel denominado "Garrafas" - Segundo - Que houveram as referidas terras por compra feita a Antonio Joaquim de Barros e sua mulher Dona Izabel Maria de Souza, por escriptura lavrada em notas do Tabellião Leovigildo Silverio Gomes dos Reis da referida cidade de São José dos Barreiros, em sito de Janeiro de mil oitocentos e noventa e oito, ás folhas vinte e oito verso e vinte e nove verso do Livro de notas numero vinte e quatro. Terceiro - Que os referidos terrenos acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Federal, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem, conforme a mesma planta, a superficie total de seis milhões quinhentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e seis metros quadrados e os seguintes limites: ao Norte as terras do Lageado, ao Sul as terras das Posses, terras do Bonito e terras do Doutor Guilherme Lutz, a Oeste as terras do Lageado e o rio Mambucaba e a Este as terras dos Herdeiros de João Rodrigues Martins e as de José Pedro Rodrigues, tudo de accordo com a referida planta. Quarto - Que os terrenos não se acham sujeitos á fôro ou pensão a particular ou á Prefeitura Municipal, achando-se os referidos terrenos livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. Quinto - Que pelo presente instrumento, vendem á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil as referidas terras com suas ben-

276

feitorias e accessorios, menos as removentes, pelo preço e quantia de cinco contos quatrocentos e trinta e dous mil reis (cinco contos quatrocentos e trinta e dous mil reis), que receberão em moeda corrente, na repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição. Sexto. Que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre as referidas terras á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á auctoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e nove, exarado no processo originado pelo Aviso numero trezentos e cincoenta e quatro, de onze de Dezembro de mil novecentos e nove, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas, sim, sello proporcional pelas estampilhas Federaes abaixo colladas, na importancia total de seis mil e seiscentos reis, na forma das disposições legaes em vigor,

por ser venda feita à União. E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse em minhas notas esta escriptura, que sendo lida ás partes e ás testemunhas. Benjamim Novaes e José Coutinho, pessoas mi juris e residentes nesta Capital, a acceitaram e assignam perante mim, Antonio José Leite Borges, Tabellião interino, que a escrevi e subscrevi. Rio de Janeiro, trinta e um de Dezembro de mil novecentos e nove. Augusto Mallet Soares Junior (sobre quatro estampilhas no valor de reis mil e seiscentos reis). Pedro Teixeira Soares. Benjamim Novaes. José Coutinho. Trasladada hoje. E eu Antonio José Leite Borges, Tabellião interino o subscrevo e assigno sob o signal publico. Em testo da verdade (Estava o signal publico) Antonio José Leite Borges. Confere com o original. Directoria do Patrimonio Nacional Commissão de Cadastro e Tombamento em Imperio Nacional - 22 de Julho de 1924. Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos encarregado do exhibido 4.º posto fiscal federal do Juramá, Acre. José Leite Soares Junior 3º escripturario.